



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
Secretaria de Administração
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 028

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO O CARGO DE AJUDANTE GERAL I, CRIADO PELA LEI 974/2003, COM VAGAS ACRESCIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 001/2018 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO RESPECTIVO, NA FORMA DA LEI 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Claraval/MG, Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, resolve propor o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica extinto o cargo de Ajudante Geral I, criado pela Lei 974/2003, com vagas acrescidas pela Lei Complementar 001/2018, conforme segue:

I - as vagas disponíveis serão extintas de imediato; e

II - as vagas ocupadas serão extintas à medida que vagarem.

Art. 2.º - Diante da extinção, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a terceirização dos serviços públicos prestados pelos ocupantes do cargo ora extinto, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval 03, de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Data de assinatura: 10/12/2018
Assinante: LUIZ GONZAGA CINTRA
Assinatura:

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PROTOCOLO N.º 137/18
DATA 04/12/2018
Assinatura do Funcionário: